



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 476, DE 15 DE JULHO DE 2010.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMÓVEIS E BENFEITORIAS, DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, REVOGA A PORTARIA Nº 463 DE 06/04/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Prévia de Imóveis e Benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação.

§1º Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

- I -** Breno Salomão Gomes
Secretario Municipal de Planejamento
- II -** Walter Antonio Godói de Faria
Secretario Adjunto de Obras e Serviços Urbanos
- III-** Geraldo Teixeira Pinto
Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- IV -** Jussara Rodrigues Viana
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
- V -** Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima
Chefe de Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda
- VI-** Júnia Mariano Figueredo
Assessora Técnica de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda
- VII-** Leila Gilmara Santana Duarte
Engenheira Civil do Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda
- VIII-** Paulo Roberto Parise Carvalho
Assessor Técnico da Secretaria de Governo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- IX-** Roberto Carlos Corrêa Lima
Representante dos Munícipes – segmento imobiliário
- X-** Max Sandro Campos
Representante dos Munícipes – segmento imobiliário
- XI-** Fabiano Rodrigues Abrão
Representante dos Munícipes – segmento imobiliário
- XII-** Ricardo de Oliveira Horta
Representante dos Munícipes – segmento imobiliário

§ 2º Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º Compete á

Comissão Municipal para avaliação Prévia de Imóveis e Benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação:

I – Promover avaliação Prévia de Imóveis e Benfeitorias declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação;

II – Emitir laudos de avaliação, devidamente assinado pelos membros constantes do § 1º, art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Revoga Portaria nº 463, de 6 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de julho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal